



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Aprova os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH para o ano de 2015.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH:

1. Considerando que a Deliberação CRH nº 119, de 15 de dezembro de 2010, determina, em seu Artigo 4º, que o programa de trabalho anual das Câmaras Técnicas será estabelecido por meio de Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
2. Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho promoveu reuniões de reinstalação das sete Câmaras Técnicas, ocasião em que os representantes dos três segmentos fizeram sugestões de temas para composição dos Planos de Trabalho a serem atribuídos pelo CRH; e
3. Considerando que a matéria foi analisada pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI);

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH para o ano de 2015, conforme Anexos I a VII desta Deliberação.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do CRH, em articulação com o CORHI, acompanhará o cumprimento das propostas estabelecidas nos Planos, mantendo informado o CRH.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

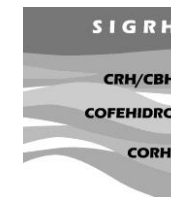
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO I À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS (CTAJI)

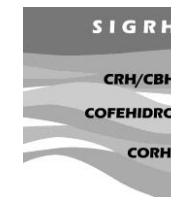
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Atendimento de demandas de análises a documentos encaminhadas pela Secretaria Executiva.	Verificação de aspectos legais e formais.	Buscar conformidade com a legislação, adequações gerais com vistas à utilização da boa técnica de redação jurídica.	Contínuo	Manifestações conclusivas, sobre cada demanda, à Secretaria Executiva.	Alta
2	Revisão da Deliberação CRH nº 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que trata das normas gerais para funcionamento das Câmaras Técnicas do CRH.	Analisar o conteúdo e propor modificações, em conformidade com diretrizes da Secretaria Executiva e do CORHI.	Promover adequações com vistas à agilidade de procedimentos, maior clareza e atendimento ao conceito de instâncias consultivas.	3 meses	Minuta de Deliberação.	Alta
3	Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Analisar o conteúdo e propor modificações, em conformidade com diretrizes da Secretaria Executiva e do CORHI.	Promover adequações com vistas à agilidade de procedimentos, maior clareza e atendimento à legislação.	4 meses	Minuta de Deliberação.	Média
4	Análise dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias	Estudo comparativo dos dispositivos existentes e procedimentos frente à legislação e boas práticas administrativas.	Propor adequações, onde couber, para atender a legislação, garantir maior uniformidade no âmbito do SIGRH (agilidade administrativa, eleições dos segmentos, prazos regimentais etc), respeitando peculiaridades regionais.	6 meses	Minuta de Deliberação.	Média



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO II À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (CTAS)

Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Áreas potenciais de restrição e controle do uso de águas subterrâneas	Avaliar o estágio de gerenciamento das áreas de restrição da captação e uso das águas subterrâneas já implantadas ou com estudo concluídos; e identificar novas áreas potenciais que demandem estudos.	A Deliberação CRH Nº 52/2005 aprovou áreas de restrição e controle para as quais foram efetivados estudos de detalhe em caráter piloto, sendo recomendável a existência de diretrizes aos CBHs para a análise do gerenciamento implementado e novas proposições.	3 meses	Termo de Referência para constar de Deliberação com subsídios à contratação, no âmbito dos CBHs, de estudos hidrogeológicos e ações pertinentes.	Alta
2	Alternativa de instrumentos para proteção do Sistema Aquífero Guarani (SAG) na área de afloramento no Estado de São Paulo	Acompanhar estudo de consultoria em contratação pela SSRH/CRHi, decorrente de empreendimento CORHI contratado junto ao IPT.	A vulnerabilidade de rochas expostas, com municípios cujos territórios estão totalmente sobre a região de afloramento, bem como a importância do SAB para o abastecimento público recomenda a adoção de medidas de proteção e ações específicas na zona de recarga do SAG.	4 meses	Subsídio à Deliberação com indicação de ações com vistas à alternativas de gestão e possível instrumento legal para a proteção do SAG no Estado de São Paulo	Alta
3	Incentivo à regularização de poços profundos	Levantar as ações em andamento pelas instituições, identificar lacunas e discutir estratégias para a conscientização e promoção da regularização do uso de águas subterrâneas.	É significativo o número de poços irregulares, fato que dificulta o cálculo da real demanda por água subterrânea, a avaliação dos usos, potenciais impactos nos recursos disponíveis e, conseqüentemente, o balanço mais preciso entre disponibilidades e demandas	12 meses	Subsídio à Deliberação com indicação de estratégias, ações, responsabilidades e metas com vistas à regularização de poços profundos.	Média
4	Contaminação das águas subterrâneas por nitrato	Principalmente na área do Sistema Aquífero Bauru foram identificadas concentrações crescentes de nitrato nas águas subterrâneas inviabilizando sua exploração.	Necessidade de maior conhecimento sobre as causas da contaminação, dos efeitos e busca de soluções, de forma a disponibilizar subsídios técnicos para a prevenção e mitigação dos efeitos dessa poluição.	12 meses	Subsídio à Deliberação com diretrizes e procedimentos para proteção dos aquíferos e mitigação da contaminação por nitrato, dirigida aos CBHs, municípios, prestadores de serviços de abastecimento de água, dentre outros.	Média



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO III À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS (CTPA)

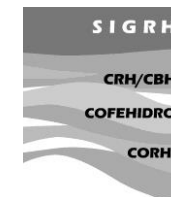
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Restauração ecológica	Existe legislação e normas aplicáveis que requerem avaliação e estabelecimento de procedimentos no âmbito das ações apoiadas pelo FEHIDRO.	Disponibilizar orientação para formulação de propostas de restauração ecológica no âmbito do SIGRH, especialmente aquelas a serem apoiadas pelo FEHIDRO.	3 meses	Subsídio à Deliberação do COFEHIDRO com roteiros de projetos e modelos de Termos de Referência.	Alta
2	Viabilidade de financiamento a Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) pelo FEHIDRO e outras fontes	Compilar resultados de estudos desenvolvidos para aplicação do instrumento, identificar possíveis procedimentos no âmbito do SIGRH e propor eventuais quesitos para avaliação jurídica (com apoio da CTAJI).	O instrumento PSA, previsto na Política Estadual de Mudanças Climáticas, já é aplicado em algumas regiões do país, entretanto ainda não há procedimento no âmbito do FEHIDRO. Além disso há necessidade de identificação e divulgação de outras fontes de recursos.	6 meses	Subsídio à: (i) Eventual consulta à Consultoria Jurídica da SSRH; (ii) Deliberação do COFEHIDRO.	Média



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO IV À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO (CTPLAN)

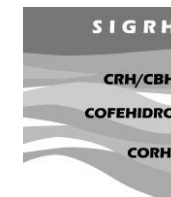
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Anteprojeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) 2016-2019	A proposta, de responsabilidade do CORHI, é submetida no primeiro ano de cada gestão estadual ao CRH para ser encaminhada na forma da Projeto de Lei à ALESP.	Exigência legal da Lei 7663/91, sendo recomendável apreciação prévia da CTPLAN.	3 meses	Subsídio à Deliberação com proposta do Anteprojeto de Lei do PERH 2016-2019 (prevista para reunião do CRH a ser realizada em dezembro/2015)	Alta
2	Relatório de Situação de Recursos Hídricos do Estado de SP 2013-2014	A Lei 7663/91 estabelece que o Relatório de Situação, elaborado anualmente, deve conter a situação dos recursos hídricos no Estado, o acompanhamento da execução das metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos e proposição de eventuais ajustes.	Exigência legal da Lei 7663/91, sendo recomendável apreciação prévia da CTPLAN.	6 meses	Subsídio à Deliberação de aprovação do Relatório de Situação 2013-2014 (prevista para a 1a. Reunião do exercício de 2016).	Alta
3	Procedimentos para adequação do enquadramento dos corpos d'água superficiais	Acompanhar estudo de consultoria em contratação pela SSRH/CRHi para proposição de diretrizes, critérios e procedimentos para adequação do enquadramento dos corpos d'água do Estado	Trata-se de um dos mais complexos instrumentos da política de recursos hídricos, fato que recomenda a existência de procedimentos harmônicos para subsidiar a atuação dos CBHs no cumprimento dessa exigência legal.	6 meses	Subsídio à Deliberação de aprovação de diretrizes e procedimentos para adequação do enquadramento dos corpos d'água superficiais do Estado de São Paulo	Alta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO V À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CTCOB)

Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Implantação da cobrança urbana e industrial na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do Litoral Norte	A análise prévia dos estudos de Fundamentação e das Deliberações dos CBHs com propostas dos Preços Públicos Unitários (PUB) a serem cobrados em cada UGRHI são atribuições da CTCOB	Atender Deliberação CRH nº 71, de 25 de julho de 2007.	3 meses	Subsídio à Deliberação de aprovação dos PUBs para a UGRHI LN	Alta
2	Revisão cobrança pelo uso da água nas UGRHI	O processo de revisão da cobrança nas UGRHI com este instrumento já implementado é novo e vem sendo discutido há mais de 3 anos no SIGRH. A primeira experiência foi nos Comitês PCJ, implicando em longo processo.	Estabelecer procedimentos harmônicos para o SIGRH, mediante revisão da Deliberação CRH nº 90/2008, prorrogada por prazo indeterminado pela Deliberação nº 160/2014.	3 meses	Subsídio à Deliberação de aprovação de procedimentos para revisão dos valores de cobrança pelo uso da água	Alta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO VI À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E
INFORMAÇÕES EM RECURSOS HÍDRICOS (CTEA)

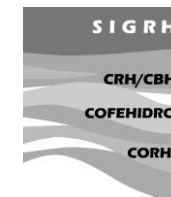
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Educação Ambiental na Gestão de Recursos Hídricos	Avaliar e promover a troca de experiências sobre o tema com vistas à consolidação de documento para orientação de ações no âmbito do SIGRH, enfatizando programas de interesse regional.	Atender demanda estabelecida no âmbito do PERH 2012-2015, propiciando orientação comum e a identificação das ações de maior relevância para a gestão de recursos hídricos.	6 meses	Subsídio à Deliberação de aprovação de diretrizes para a educação ambiental no Estado de São Paulo.	Alta
2	Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO)	As metas pactuadas no PROGESTÃO implicam no estabelecimento de estratégia e planejamento para os respectivos cumprimentos, estando nas atribuições da CTEA os temas relativos a capacitação setorial, comunicação e mobilização social.	Viabilizar o cumprimento das metas com o PROGESTÃO aprovadas pela Deliberação nº 173/2014 com vistas à Gestão de Recursos Hídricos (GRH).	6 meses	Subsídio à Deliberações de aprovação de ações e definição de responsabilidades relativas a: (i) Comunicação social e difusão de informações em temas afetos à GRH; e (ii) Programa de capacitação em âmbito estadual em temas afetos à GRH.	Média



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO VII À DELIBERAÇÃO CRH Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

PLANO DE TRABALHO PARA 2015 DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE USOS MÚLTIPLOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CTUM)

Nº	TEMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Soluções alternativas de abastecimento	As soluções alternativas de abastecimento (poços profundos) são importantes como eventual complemento à rede pública, especialmente em situações de escassez hídrica, entretanto, Portaria do Min. da Saúde impõe restrições.	Atender demanda do setor de recursos hídricos e adequar norma do Ministério da Saúde.	3 meses	Minuta de Moção do CRH a ser endereçada ao Ministério da Saúde	Alta
2	Segurança das Barragens	A Lei Federal nº 12334/2010, artigo 7º, disciplina a matéria, fato que implica em discutir a regulamentação no Estado, o papel dos órgãos gestores e do CRH.	Atender a legislação mediante definição de diretrizes no âmbito do SIGRH.	6 meses	Subsídios à Deliberação de aprovação de ações e responsabilidades no âmbito do SIGRH	Alta
3	Prioridades de Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos	Alguns setores de usuários foram mais impactados pela crise hídrica de 2014. (navegação, energia, agricultura, por exemplo). Discussão sobre de prioridades;	Atender previsão da legislação estadual e federal sobre o estabelecimento de prioridades de uso pelos Planos de Recursos Hídricos.	6 meses	Subsídios à Deliberação de diretrizes aos CBHs para o estabelecimento de prioridades de uso nos respectivos Planos de Bacias.	Média
4	Eficiência do uso da água nos setores usuários	O tema é obrigatório no âmbito da gestão de recursos hídricos e implica a busca de avanços permanentes, mediante discussão e proposição de práticas de reuso e uso racional da água nos diversos setores de usuários.	Atender o artigo 12 da Lei Estadual nº 9034/1994.	6 meses	Subsídios à Deliberação de diretrizes sobre o tema.	Média
5	Mineração e desassoreamento em leito de corpos d'água.	Nivelar informações no âmbito da CT, mediante apresentação de órgãos/entidades setoriais sobre dificuldades/necessidade afetas ao tema, em vista da Deliberação CNRH nº 29/2002 e Portaria Daee717/1996.	Aperfeiçoar procedimentos sobre a matéria no âmbito do SIGRH.	6 meses	Subsídios à Deliberação de diretrizes sobre o tema.	Média